



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 005241/2020 - Interno

Senha Internet:

Data: 22/10/2020 Hora: 15:22:33

53278162832020

Assunto: SOLICITAÇÃO

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SOLIC. AQUISIÇÃO DE SABONETE LÍQUIDO 800 ML
PARA DISPENSER

AUTUAÇÃO



ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



Rio Novo do Sul- ES, 20 de Outubro de 2020.

Of. Nº 0411/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Senhor Prefeito,

Considerando a iminência do retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, e a necessidade de medidas para controle e combate ao contágio e transmissão do novo coronavírus – COVID-19 entre os alunos e profissionais;

Considerando que como parte dessas medidas, está a exigência de higienização das mãos frequentemente;

Considerando que o município não possui contrato de fornecimento de “Sabonete Líquido – 800 ml – para dispenser” que nos permita fazer a aquisição, nem dispomos de estoque no almoxarifado da Secretaria de Saúde;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E, Diante do Exposto,


Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado,” vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.^a, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser do Bloco Custeio COVID-19 - PSE - Portaria 1857/2020, CC 12513-X", e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


José José Marquezim
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 13.979/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo "SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSER- 800 ml".

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	500	UNID	Sabonete líquido 800ml para dispenser Sabonete de alta eficiência limpadora; base de glicerina que amacia e suaviza a pele; Ph 100%: 5,5 - 6,5; Aparência e odor: Líquido sem fragrância e sem corantes; Densidade: 0,90 - 1,10g/cm ³ ; Viscosidade: 1500 - 2500CP; Solubilidade na água: 100%; Diluição: Pronto para usar sem diluir. Validade mínima de 15 (quinze) meses no ato da entrega.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a iminência do retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, e a necessidade de medidas para controle e combate ao contágio e transmissão do novo coronavírus - COVID-19 entre os alunos e profissionais, e que como parte dessas medidas está a higienização frequente das mãos, sendo necessária a aquisição de "Sabonete Líquido para Dispenser - 800ml";

2.3 Não há estoque do material em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto *Sabonete Líquido para Dispenser - 800ml*, que permitam a realização da contratação.

2.3. O fornecedor BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA. EPP foi escolhido pelo fato de ter ofertado o melhor preço dentro da estimativa de mercado, e ter o produto para entrega.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade de higienização das mãos durante as aulas nas escolas do município, diariamente.

3.2. Os produtos adquiridos (*Sabonete Líquido para Dispenser - 800ml*) serão utilizados pelos profissionais e alunos nas escolas do Município, visando higienização das mãos durante as aulas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a “Autorização de Fornecimento”, cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Bloco Custeio COVID-19 – TSE – Portaria 1857/2020, CC 12513-X”.

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.


15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES - 20 de Outubro de 2020.


José José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Un	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	500	Un	Sabonete líquido 800ml para dispense: Sabonete de alta eficiência limpadora; base de glicerina que amacia e suaviza a pele; Ph 100%: 5,5 – 6,5; Aparência e odor: Líquido fragrância erva doce; Densidade: 0,90 – 1,10g/cm ³ ; Viscosidade: 1500 – 2500CP; Solubilidade na água: 100%; Diluição: Pronto para usar sem diluir. Validade mínima de 15 (quinze) meses no ato da entrega.	8,40	4,200,00

Data de Emissão: 14/10/2020

Prazo da Proposta: 14/11/2020

Nome da empresa: Beriza Comercio de Limpeza Ltda Epp

Cnpj: 32.952.698/0001-31

Endereço: Av Rolinha Nº32 São Cornado Cariacica ES

Telefone: 27 3090-4800

E-mail: beriza.deskart@gmail.com

Responsável pelo orçamento: Patricia Louzada

32.952.698/0001-31

Carimbo e assinatura.
Beriza Comercio de Limpeza Ltda

Av. Rolinha, nº 72
Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Coronel Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES
3533-0330 3533-0225

Assunto: **Re: Orçamento Sabonete Líquido para Dispense**

De Beriza - Deskart <beriza.deskart@gmail.com>

Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>

Data 14/10/2020 14:01



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL



- img050.pdf (~455 KB)

Segue..

Atenciosamente,
Patricia Louzada
TEL: (27) 3090-4800
CEL: (27) 99704-8250

Em qua., 7 de out. de 2020 às 11:21, <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br> escreveu:

Bom dia, Patrícia

Segue anexo, pedido de orçamento.

Compra direta.

--

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro - Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Un	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	500	Un	Sabonete líquido 800ml para dispense: Sabonete de alta eficiência limpadora; base de glicerina que amacia e suaviza a pele; Ph 100%: 5,5 – 6,5; Aparência e odor: Líquido sem fragrância e sem corantes; Densidade: 0,90 – 1,10g/cm³; Viscosidade: 1500 – 2500CP; Solubilidade na água: 100%; Diluição: Pronto para usar sem diluir. Validade mínima de 15 (quinze) meses no ato da entrega.	16,99	8.495,00

OBS.: O REFIL DESSE SABONETE CONTÉM 700 ML.

Data de Emissão: 07/10/2020

Prazo da Proposta: 07 (sete) dias

Nome da empresa: MULTILIMA LTDA ME
Cnpj: 07.462.445/0001-32
Endereço: RUA HITLER ACHA AYUB
Telefone: 28 3554 1860
E-mail: MULTILIMA>ME@GMAIL.COM
Responsável pelo orçamento: GRAZIELE

Graziele
07.462.445/0001-32
MULTILIMA LTDA ME
Rua Hitler Acha Ayub, nº 1.115 - Centro
CEP 29.290-000
Mogi - Espírito Santo

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES
3533-0330 3533-0225

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul - ES
Rua Coronel Joaquim Alves nº 01 - Centro
Telefone: (28) 3533-0330/3533-0225

Assunto: **multilima**
De: Multilima Me <multilima.me@gmail.com>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 09/10/2020 13:28



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL



- sabonete liquido.pdf (~317 KB)

MULTILIMA LTDA ME

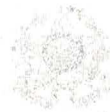
Rua Hitler Acha Ayub, 1115 - Centro

Muqui - ES - 29.480-000

CNPJ: 07.462.445/0001-32

IE: 082.330.50-6

Tel: (28) 3554.1860



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
 CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Un	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	500	Un	Sabonete líquido 800ml para dispense: Sabonete de alta eficiência limpadora; base de glicerina que amacia e suaviza a pele; Ph 100%: 5,5 – 6,5; Aparência e odor: Líquido sem fragrância e sem corantes; Densidade: 0,90 – 1,10g/cm ³ ; Viscosidade: 1500 – 2500CP; Solubilidade na água: 100%; Diluição: Pronto para usar sem diluir. Validade mínima de 15 (quinze) meses no ato da entrega.	14,62	7310,00

Data de Emissão: 09/10/2020

Prazo da Proposta: 09/11/2020

MG de Oliveira Milhorato
 Rua Eugênio Amorim, 11 – Bairro Guandú
 Cachoeiro de Itapemirim/ES – Cep 29300-781
 CNPJ 02.396.150/0001-91 – Inscrição Estadual 081.963.72-6
 Fone/Fax: 28 3522-1744 / 3522-1564 / 3036-2429
 E-mail alstson@uol.com.br / oliveiramilhorato@hotmail.com

Responsável pelo orçamento:

Carimbo com CNPJ e assinatura.
 02.396.150/0001-91
 081.963.72-6

MG DE OLIVEIRA MILHORATO-ME

Rua Eugênio Amorim, 11-13
 Guandú - Cachoeiro de Itapemirim - ES

CAC

ES

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
 Rua Joaquim Alves, nº 01
 Centro – Cep: 29.290-000
 Rio Novo do Sul – ES
 3533-0330 3533-0225

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
 Rua Coronel Joaquim Alves nº 01 – Centro
 Telefone: (28) 3533-0330/3533-0225

Assunto: **Re: Orçamento Sabonete Líquido para Dispense**

De: Cotação <milhoratocotacao@gmail.com>

Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>

Data: 09/10/2020 09:26



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL



- MG RIO NV SABONETE.pdf (~359 KB)

Bom dia ,

Segue em anexo orçamento solicitado de sabonete líquido .

Em qua., 7 de out. de 2020 às 11:29, <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br> escreveu:

Bom dia, Giovani

Segue anexo, pedido de orçamento.

Compra direta.

--

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro – Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul – ES

3533-0330 3533-0225

--

Jeniffer Gomes

Contatos: (28) 35221744 / 35221564 / 9 99317966

Apressa-te a viver bem e pensa que cada dia é, por si só, uma vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO N°: 005241/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE SABONETE LÍQUIDO

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento do Processo. Encaminho o Processo N° 005241/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 23 de Outubro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO



Secretaria Municipal de Saúde
Área de Contabilidade

DESPACHO:

Processo nº 005241/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Modelo de licitação: Dispensa

Finalidade: Aquisição de Sabonete Líquido 800 ml para dispenser –R\$ 4.200,00.

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. **DOTAÇÃO 210 – MATERIAL DE CONSUMO (BLOCO CUSTEIO COVID 19 – PORTARIA 1.857/2020) – C/C 12.513-X.**

Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Rio Novo do Sul, 13 de NOVEMBRO de 2020

Daniel Rocha Magalhães dos Santos
Encarregado de Contabilidade da Secretaria de Saúde
CRC nº 0099954



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000097 / 2020 - 17/11/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	l.

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSER- 800 ML".

Justificativa

A PRESENTE AQUISIÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). TENDO EM VISTA A IMINÊNCIA DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOSSA CIDADE, E A NECESSIDADE DE MEDIDAS PARA CONTROLE E COMBATE AO CONTÁGIO E TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 ENTRE OS ALUNOS E PROFISSIONAIS, E QUE COMO PARTE DESSAS MEDIDAS ESTÁ A HIGIENIZAÇÃO FREQUENTE DAS MÃOS, SENDO NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE "SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSER - 800ML"; NÃO HÁ ESTOQUE DO MATERIAL EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSER - 800ML, QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. O FORNECEDOR BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA. EPP FOI ESCOLHIDO PELO FATO DE TER OFERTADO O MELHOR PREÇO DENTRO DA ESTIMATIVA DE MERCADO, E TER O PRODUTO PARA ENTREGA.

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00023247	SABONETE LIQUIDO 800ML P/DISPENSER sabonete líquido de alta eficiência limpadora, base de glicerina que amacia e suaviza a pele, ph 100%: 5,5 - 6,5, aparência e odor sem fragrância e sem corantes, densidade: 0,90 - 1,10g/cm³, viscosidade: 1500 - 2500cp, solubilidade na água: 100%; diluição: pronto para usar sem diluir. validade mínima de 15 (quinze) meses no ato da entrega.	UND	500,00	8,40	4.200,00
							4.200,00

ASSINATURA SECRETARIO (A)

1
Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 544/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



DESPACHO

PROCESSO Nº: 005241/2020

PARTE INTERESSADA: SETOR DE LICITAÇÃO

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO SABONETE LÍQUIDO 800ML PARA DISPENSER

Ilma. Senhora

Ana Paula Louzada

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Em atenção ao despacho anterior, servimo-nos do presente para encaminhar o pedido de serviços já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 18 de Novembro de 2020.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



JUSTIFICATIVA

Processo

Dispensa Nº 000076/2020 - 20/11/2020 - Processo Nº 005241/2020

Responsável

JEFFERSON DIONEY ROHR.

Data

20/11/2020

I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4 - Lei Federal 13.797/2020 - Covid 19, manejado para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSER - 800 ml".

O Secretário Municipal de Saúde, no Of. Nº 411/2020, juntado às fls. 02-03, justifica a contratação nos seguintes termos:

"CONSIDERANDO a iminência do retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, e a necessidade de medidas de controle e combate ao contágio e transmissão do novo Coronavírus - COVID-19 entre os alunos e profissionais.

CONSIDERANDO que como parte dessas medidas, está a exigência de higienização das mãos frequentemente;

Considerando que o município não possui contrato de fornecimento de "Sabonete Líquido - 800 ml - para dispenser" que nos permita fazer a aquisição, nem dispomos de estoque no almoxarifado da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)";

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

III - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME, M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME e MULTILIMA LTDA - ME.

IV - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- Portal de Compras do Governo Federal;
- pesquisa publicada em mídia especializada;
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- contratações similares de outros entes públicos; ou
- pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000076/2020 - 20/11/2020 - Processo Nº 005241/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	20/11/2020

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente ao item "SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSER - 800 ml" (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME no item 1 (Item 1: SABONETE LIQUIDO 800ML P/DISPENSER UND na quantidade de 500,0000 com o valor unitário de R\$ 8,4000 totalizando R\$ 4.200,00)** no valor total de **R\$ 4.200,00** (quatro mil duzentos reais).

V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

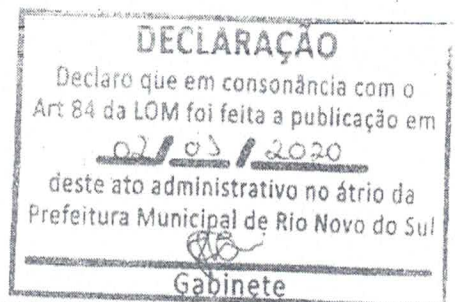
Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL-ES, 20 de novembro de 2020.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856;
- e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.


Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

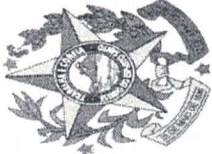
Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

**LEGENDA**

- 1º Ligar
- 2º Ligar
- 3º Ligar
- 4º Ligar
- 5º Ligar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Dispensa Nº 000076/2020 - 20/11/2020 - Processo Nº 005241/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME		M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME		MULTILIMA LTDA - ME		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00023247	SABONETE LIQUIDO 800ML P/DISPENSER sabonete líquido de alta eficiência limpadora, base de glicerina que amacia e suaviza a pele, ph 100%: 5,5 – 6,5, aparência e odor sem fragrância e sem corantes, densidade: 0,90 – 1,10g/cm³, viscosidade: 1500 – 2500cp, solubilidade na água: 100%; diluição: pronto para usar sem diluir, validade mínima de 15 (quinze) meses no ato da entrega.	UND	500,000	8,400	4.200,00	14,620	7.310,00	16,990	8.495,00	8.495,00
							4.200,00		7.310,00		8.495,00	
							4.200,00					4.200,00

Valor Total OBTIDO**Valor Total VENCIDO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000076/2020 - 20/11/2020 - Processo Nº 005241/2020

Vencedor	BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME
CNPJ	32.952.698/0001-31
Endereço	AVENIDA ROLINHA, 72 - SÃO CONRADO - CARIACICA - ES - CEP: 29141197
Contato	2730821603 comercial05.deskart@gmail.com

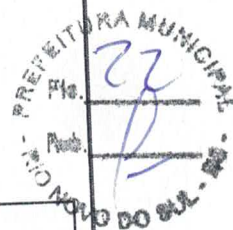
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00023247	SABONETE LIQUIDO 800ML P/DISPENSER sabonete líquido de alta eficiência limpadora, base de glicerina que amacia e suaviza a pele, ph 100%: 5,5 – 6,5, aparência e odor sem fragrância e sem corantes, densidade: 0,90 – 1,10g/cm ³ , viscosidade: 1500 – 2500cp, solubilidade na água: 100%; diluição: pronto para usar sem diluir. validade mínima de 15 (quinze) meses no ato da entrega.	UND	500,00	8,40000	4.200,00

Total do Fornecedor: 4.200,00

Total Geral: 4.200,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.952.698/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *)
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ROLINHA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO GALPAO02 PAVMTO1 BLOCO 0
--------------------------	--------------	---

CEP 29.141-197	BAIRRO/DISTRITO SAO CONRADO	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BERIZALIMF EZA@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3311-8320
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2019
-----------------------------	--

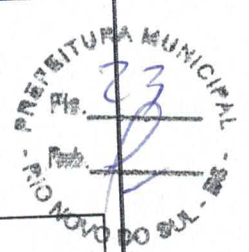
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 20/11/2020 às 10:36:30 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.952.698/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ROLINHA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO GALPAO02 PAVMTO1 BLOCO 0
CEP 29.141-197	BAIRRO/DISTRITO SAO CONRADO	MUNICÍPIO CARIACICA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BERIZALIMF EZA@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3311-8320	UF ES

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2019
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/11/2020 às 10:36:30 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **32.952.698/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:32 do dia 20/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2021.

Código de controle da certidão: **D868.B699.808D.059E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000516666

Identificação do Requerente: CNPJ N° 32.952.698/0001-31

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/11/2020**, válida até **18/02/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/11/2020.

Autenticação eletrônica: **0025.3D31.1A00.959B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 7387/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Razao Social/Nome **BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA - EPP**
CNPJ / CPF **32.952.698/0001-31** Crc: **330282** Situação: **Ativo**
Inscrição Estadual/RG
Endereco **29141-197 - AVENIDA ROLINHA, 32 GALPAO02 PAVMT01 BLOCO 0**
Bairro **SAO CONRADO** Cidade **CARIACICA** Estado **ES**

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 20 de Novembro de 2020

Esta Certidão é valida até: 16/12/2020

Data Geração: 16/11/2020

Data Emissão: 20/11/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.cariacica.es.gov.br**

Identificação: 388331

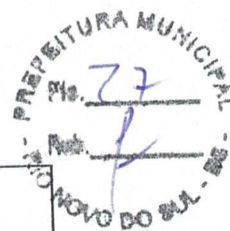
Número da Certidão: 7387/2020

Controle: 330282

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.952.698/0001-31**Razão Social:** BERIZA COMERCIO DE LIMPESA LTDA**Endereço:** AV ROLINHA 72 / SAO CONRADO / CARIACICA / ES / 29141-197

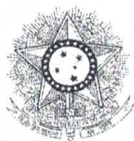
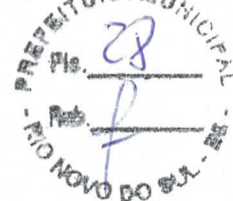
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2020 a 07/12/2020**Certificação Número:** 2020110802382425731575

Informação obtida em 20/11/2020 10:46:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.952.698/0001-31

Certidão nº: 30914574/2020

Expedição: 20/11/2020, às 10:47:05

Validade: 18/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.952.698/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa N° 000076/2020 - 20/11/2020 - Processo N° 005241/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	20/11/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0075

PROCESSO N° 005241/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 4 - Lei Federal 13.797/2020 - Covid 19, da Lei nº 8.666/93, para Aquisição de material de consumo "SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSER - 800 ml", a favor da empresa BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.952.698/0001-31, no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 20 de novembro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000
 14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br

Autorização de Empenho
Nº 000314/2020

20/11/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005241/2020
Origem	Dispensa Nº 000076/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00210-1290000100
Fornecedor	BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME	CNPJ	32.952.698/0001-31
Endereço	AVENIDA ROLINHA, 72 - SÃO CONRADO - CARIACICA - ES - CEP: 29141197	Telefone	(27) 3082-1603

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
0001		SABONETE LIQUIDO 800ML P/DISPENSER Sabonete líquido de alta eficiência limpadora, base de glicerina que amacia e suaviza a pele, Ph 100%: 5,5 – 6,5, Aparência e odor sem fragrância e sem corantes, Densidade: 0,90 – 1,10g/cm³, Viscosidade: 1500 – 2500CP, Solubilidade na água: 100%; Diluição: Pronto para usar sem diluir. Validade mínima de 15 (quinze) meses no ato da entrega.	UND	500		8,4000	4.200,00
Total Geral							4.200,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Aquisição de material de consumo SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSER - 800 ml

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE EMPENHO Nº 0001374/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000210
Processo : 0005241/2020
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000314/2020

Tipo: Ordinário
Data : 20/11/2020
Valor : 4.200,00

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
 Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 16355 - BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME
Bairro : SÃO CONRADO
Endereço : Av. ROLINHA
Telefone Fixo: 2730821603
Celular: 27

CNPJ/CPF : 32.952.698/0001-31
Cidade : CARIACICA
UF : ESPIRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de material de consumo "SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSER - 800 ml".

Subelemento: 33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

Saldo Anterior	13.079,00	Despesa Empenhada	4.200,00	Saldo Disponível	8.879,00
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-----------------

(quatro mil duzentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 58 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.797/20 - C **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000076/2020

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
SABONETE LIQUIDO 800ML P/DISPENSER - Sabonete líquido de alta efíci	UND	500,00	8,4000	4.200,00
			TOTAL	4.200,00

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	4.200,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.200,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	4.200,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	4.200,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	4.200,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	4.200,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.200,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.200,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 20 de novembro de 2020

Thiago Fiorio Longui
 Prefeito Municipal

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
 Secretário Municipal de Saúde

Daniel Rocha M. Santos
 Contador
 CRC nº 099954/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000395/2020

20/11/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005241/2020
Origem	Dispensa Nº 000076/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00210-1290000100
Fornecedor	BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME	CNPJ	32.952.698/0001-31
Endereço	AVENIDA ROLINHA, 72 - SÃO CONRADO - CARIACICA - ES - CEP: 29141197	Telefone	(27) 3082-1603

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		SABONETE LIQUIDO 800ML P/DISPENSER Sabonete líquido de alta eficiência limpadora, base de glicerina que amacia e suaviza a pele, Ph 100%: 5,5 - 6,5, Aparência e odor sem fragrância e sem corantes, Densidade: 0,90 - 1,10g/cm ³ , Viscosidade: 1500 - 2500CP, Solubilidade na água: 100%; Diluição: Pronto para usar sem diluir. Validade mínima de 15 (quinze) meses no ato da entrega.	UND	500		8,4000	4.200,00
Total Geral							4.200,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Aquisição de material de consumo SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSER - 800 ml

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____